

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Em Maio de 2011, ao abrigo do Decreto-lei nº 16/2011 de 25 de Janeiro, foram cedidos com caráter temporário, por um período de 3 anos, à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), um conjunto de 25 equipamentos situados na área geográfica de intervenção do Centro Distrital de Lisboa do ISS.IP, nos quais se inclui o Centro Infantil e o Lar de Odivelas.

Em Setembro de 2013, através de um memorando de entendimento celebrado entre o Instituto da Segurança Social e a SCML, foi efetivada a transmissão definitiva e a título gratuito para a SCML, do património mobiliário e imobiliário da maioria daqueles equipamentos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2014.

Relativamente aos restantes, nos quais se incluem o Centro Infantil e o Lar de Odivelas, ficou prevista “a realização de uma avaliação conjunta, com vista à apresentação de outra proposta à tutela, que passe pela transferência de gestão a outra entidade da rede solidária da economia social”, comprometendo-se o ISS,IP. a concluir o processo até 30 de Setembro de 2015.

Em Outubro de 2015, com a publicação do Decreto-lei nº 240/2015, é estabelecido o regime legal da transmissão definitiva dos estabelecimentos integrados do ISS,IP e respetivos apartamentos de autonomização à SCML, bem como a cedência temporária da gestão de alguns dos estabelecimentos integrados do ISS,IP., à SCML, com efeitos a 30 de Setembro de 2015 e pelo prazo de um ano.

Nos 8 estabelecimentos de cedência temporária à SCML até 30 de Setembro de 2016, estão incluídos o Centro Infantil e o Lar de Odivelas. O referido diploma estabelece que a transmissão definitiva destes equipamentos para outra entidade da rede solidária da economia social é da competência do ISS, IP.

Ora, o Grupo Parlamentar do PCP teve conhecimento que se perspetivava a construção de um novo equipamento por uma entidade da rede solidária para a qual seriam transferidos os acordos de cooperação existentes no Lar de Odivelas, levando ao encerramento das atuais

instalações que são propriedade do ISS,IP., por, alegadamente, não reunir condições de funcionamento.

O Centro Infantil de Odivelas responde a cerca de 300 crianças, nas suas diversas valências, tem cerca de 60 trabalhadores, designadamente, o serviço de Amas Familiares que assegura a creche familiar com supervisão técnica; o projeto de intervenção precoce centrada na criança e na família de natureza preventiva e reabilitativa no âmbito da educação, da saúde e da ação social. Destaca-se que se tratam de crianças integradas em famílias com baixos rendimentos, muitas com graves carências económicas e sociais.

O Lar de Idosos de Odivelas assegura as valências de Centro de Convívio, Centro de Dia, Lar de Idosos, Serviço de Apoio Domiciliário e Apoio Domiciliário Integrado e tem capacidade para mais de 400 utentes.

Notamos ainda que, tendo em conta a situação de incerteza e instabilidade que este processo gera nas famílias, nos utentes e nos trabalhadores foi aprovada uma moção na reunião de Câmara que defende que a *“sua gestão seja assegurada pela Segurança Social”* bem como *“exigir ao Governo que o Instituto da Segurança Social assumira a gestão direta do Centro Infantil e do Lar de Odivelas”*.

Acresce que as instalações onde funciona o Centro Infantil de Odivelas têm cobertura de fibrocimento que contem partículas de amianto, tendo vindo recentemente a público notícias que dão conta da preocupação dos trabalhadores quanto às consequências desta substância, dando nota do falecimento de vários trabalhadores com doenças oncológicas e de outros que se encontram com essa patologia.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis solicitamos ao Governo por intermédio do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo conhecimento da avaliação conjunta, com vista à apresentação de proposta à tutela que passe pela transferência de gestão destes dois equipamentos a outra entidade da rede solidária da economia social? Se sim, solicitamos o envio de uma cópia.
2. Que acompanhamento tem feito o Governo deste processo?
3. Que medidas tomou o Governo junto das entidades competentes para a realização de obras nas instalações do Centro Infantil de Odivelas, designadamente quanto à retirada das coberturas fibrocimento?
4. Qual a disponibilidade do Governo para salvaguardar a gestão pública destes equipamentos?
5. Confirma o Governo que as instalações onde funcionam estes equipamentos eram propriedade do Município de Odivelas e foram cedidas ao ISS, IP?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 6 de Abril de 2016

Deputado(a)s

RITA RATO(PCP)

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)

MIGUEL TIAGO(PCP)